

**RELATÓRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA N° 9292**

Cliente: Sao Paulo Tribunal De Contas Do Estado	Pessoa Cont.:
Obra:	Telefone: (11) 32923-730
Endereço: Avenida Rangel Pestana 315, 315	E-mail: tiguchi@tce.sp.gov.br

Dados do Equipamento

Modelo do Motor: NAGANO NDE19STA3	Número do Motor:	Horas Func.: 0
Aterramento: Não _____	Testes à Vazio:	Testes com Carga:

Demanda apontada/Reclamação Registrada:

Horário: Normal	Classificação: Preventiva	Tipo: Emergência
-----------------	---------------------------	------------------

Verificação	Limites Inf-Sup	U.M	Resultado
Simular funcionamento do horário de ponta	-		
Testar a falta de rede comercial	-		
Verificar os disjuntores / contadores do QTA	-		
Verificar chaves seletoras	-		
Verificar / testar lâmpadas sinalização	-		
Verificar divisão de carga entre os grupos	-		
Verificar as conexões dos bornes, relés e contadores	-		
Verificar instrumentos medições dos quadros	-		
Verificar conexões elétricas do gerador (bazeta)	-		
Limpar e aplicar vaselina nos terminais da bateria	-		
Verificar conexão dos cabos de bateria	-		
Avaliar ruídos anormais do motor / gerador	-		
Verificar limpeza geral da sala e realizar limpeza do GMG	-		
Verificar e lubrificar os mecanismos do atuador ou solenóide	-		
Verificar o alinhamento do segmento elástico e condições gerais do escapamento	-		
Verificar obstrução de passagens de ar internas e externas (sala)	-		
Verificar os amortecedores de vibrações	-		
Simular atuação do sensor de nível d'água (quando existente)	-		
Simular atuação do sensor de sobrevelocidade	-		
Simular atuação do sensor de temperatura	-		
Simular atuação do sensor de pressão	-		
Verificar as conexões elétricas do motor	-		
Verificar o circuito e funcionamento do pré aquecimento	-		
Verificar vazamentos no sistema de admissão	-		
Verificar e limpar filtro de ar (se necessário indicar substituição)	-		
Verificar e testar indicador de restrição do filtro de ar	-		
Drenar sedimentos dos filtros de combustível e Racor	-		
Drenar sedimentos do tanque	-		
Verificar os filtros de combustível Racor	-		
Verificar estado de conservação do tanque e instalação do tanque diário	-		
Verificar conexões e sinais de vazamentos gerais	-		
Verificar e corrigir o nível do óleo lubrificante	-		
Verificar vazamento de óleo lubrificante	-		
Verificar e corrigir nível do líquido de arrefecimento	-		

Verificar as mangueiras e abraçadeiras do sistema	-		
Verificar estado e tensão das correias	-		
Verificar o ventilador (trincas, rebites, cubo, pás soltas ou empenadas)	-		
Verificar a colméia do radiador (obstrução e vazamentos)	-		
Verificar vestígios de vazamentos	-		
Registre Potência acumul. (KW/h) c/carga	-		
Registre frequência do gerador s/carga	-	Hz	
Registre tensão do gerador (AC) s/carga	-		
Registre tensão do gerador (BC) s/carga	-		
Registre tensão do gerador (AB) s/carga	-		
Medir e registrar a tensão entre barra de neutro e barra de terra (USCA)	-	V	
Medir e registrar a tensão do módulo de baterias auxiliares	-	V	
Medir e registrar o Fator de Potência	-		
Registre Potência acumul.(KW/h) c/carga	-	KWH	
Registrar a potência do gerador	-	KW	
Registrar a corrente do gerador(C)	-	A	
Registrar a corrente do gerador(B)	-	A	
Registrar a corrente do gerador(A)	-	A	
Registre frequência do gerador c/carga	-	HZ	
Registre tensão do gerador (AC) c/carga	-	V	
Registre tensão do gerador (BC) c/carga	-	V	
Registre tensão do gerador (AB) c/carga	-	V	
Registrar a tensão do alternador da bateria	-	V	
Registrar a mínima tensão da bateria na partida do motor	-	V	
Registrar a corrente do retificador em carga	-	A	
Registrar a tensão do retificador em carga	-	V	
Corrente do retificador em flutuação	-	A	
Tensão do retificador flutuação	-	V	
Registrar a densidade da água das baterias	1212.5 - 1287.5	RHO	
Registrar sinal do sensor pick-up	-	V	
Registrar nível de combustível c/carga	-	%	
Registrar a pressão do óleo lubrificante (PSI/BAR/Kgf/cm2)	2.5 - 5.3	KFC	
Registrar a temperatura do líquido de arrefecimento c/ carga	70.0 - 95.0	GrC	
Registrar a temperatura do líquido de arrefecimento s/ carga	35.0 - 80.0	GrC	

Comentários Técnicos: Foi atendido o chamado emergencial onde foi constatado problemas na **bomba injetora**, a mesma terá que ser revisada em bancada para o conserto, grupo geradores **PERMANECERÁ INOPERANTE** até o reparo do mesmo.

Tempo de Viagem					Serviço na Obra				
	Das	Às	Das	Às	Das	Às	Das	Às	Km
03/08/2022									
Transporte									
Técnico Responsável: Vinicius Araujo									
Pelo presente, concordo com o fornecimento dos produtos e serviços, conforme o descrito nesse relatório, bem como com o seu interior teor.									
Imagens									



Nome do Responsável: Vinicius

RG/CPF:

Data: 03/08/2022

Assinatura:

**RELATÓRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA N° 9044**

Cliente: Sao Paulo Tribunal De Contas Do Estado

Pessoa Cont.:

Obra:

Telefone: (11) 32923-730

Endereço: Avenida Rangel Pestana 315, 315

E-mail: tiguchi@tce.sp.gov.br

Dados do EquipamentoModelo do Motor: NAGANO NDE19STA3 Daihatsu
1.0 3 Cil

Número do Motor: 32613090210 Horas Func.: 0

Aterramento: Não _____

Testes à Vazio: 5 m

Testes com
Carga:

Demanda apontada/Reclamação Registrada:

Horário: Normal

Classificação: Preventiva

Tipo: Emergência

Verificação	Limites Inf-Sup	U.M	Resultado
Simular funcionamento do horário de ponta	-		
Testar a falta de rede comercial	-		
Verificar os disjuntores / contadores do QTA	-		
Verificar chaves seletoras	-		
Verificar / testar lâmpadas sinalização	-		
Verificar divisão de carga entre os grupos	-		
Verificar as conexões dos bornes, relés e contadores	-		
Verificar instrumentos medições dos quadros	-		
Verificar conexões elétricas do gerador (bazeta)	-		
Limpar e aplicar vaselina nos terminais da bateria	-		
Verificar conexão dos cabos de bateria	-		
Avaliar ruídos anormais do motor / gerador	-		
Verificar limpeza geral da sala e realizar limpeza do GMG	-		
Verificar e lubrificar os mecanismos do atuador ou solenóide	-		
Verificar o alinhamento do segmento elástico e condições gerais do escapamento	-		
Verificar obstrução de passagens de ar internas e externas (sala)	-		
Verificar os amortecedores de vibrações	-		
Simular atuação do sensor de nível d'água (quando existente)	-		
Simular atuação do sensor de sobrevelocidade	-		
Simular atuação do sensor de temperatura	-		
Simular atuação do sensor de pressão	-		
Verificar as conexões elétricas do motor	-		
Verificar o circuito e funcionamento do pré aquecimento	-		
Verificar vazamentos no sistema de admissão	-		
Verificar e limpar filtro de ar (se necessário indicar substituição)	-		
Verificar e testar indicador de restrição do filtro de ar	-		
Drenar sedimentos dos filtros de combustível e Racor	-		
Drenar sedimentos do tanque	-		
Verificar os filtros de combustível Racor	-		
Verificar estado de conservação do tanque e instalação do tanque diário	-		
Verificar conexões e sinais de vazamentos gerais	-		
Verificar e corrigir o nível do óleo lubrificante	-		

Verificar vazamento de óleo lubrificante	-		
Verificar e corrigir nível do líquido de arrefecimento	-		
Verificar as mangueiras e abraçadeiras do sistema	-		
Verificar estado e tensão das correias	-		
Verificar o ventilador (trincas, rebites, cubo, pás soltas ou empenadas)	-		
Verificar a colméia do radiador (obstrução e vazamentos)	-		
Verificar vestígios de vazamentos	-		
Registre Potência acumul. (KW/h) c/carga	-		
Registre frequência do gerador s/carga	-		
Registre tensão do gerador (AC) s/carga	-		
Registre tensão do gerador (BC) s/carga	-		
Registre tensão do gerador (AB) s/carga	-		
Medir e registrar a tensão entre barra de neutro e barra de terra (USCA)	-	V	
Medir e registrar a tensão do módulo de baterias auxiliares	-	V	
Medir e registrar o Fator de Potência	-		
Registre Potência acumul.(KW/h) c/carga	-	KWH	
Registrar a potência do gerador	-	KW	
Registrar a corrente do gerador(C)	-	A	
Registrar a corrente do gerador(B)	-	A	
Registrar a corrente do gerador(A)	-	A	
Registre frequência do gerador c/carga	-	HZ	
Registre tensão do gerador (AC) c/carga	-	V	
Registre tensão do gerador (BC) c/carga	-	V	
Registre tensão do gerador (AB) c/carga	-	V	
Registrar a tensão do alternador da bateria	-	V	
Registrar a mínima tensão da bateria na partida do motor	-	V	
Registrar a corrente do retificador em carga	-	A	
Registrar a tensão do retificador em carga	-	V	
Corrente do retificador em flutuação	-	A	
Tensão do retificador flutuação	-	V	
Registrar a densidade da água das baterias	1212.5 - 1287.5	RHO	
Registrar sinal do sensor pick-up	-	V	
Registrar nível de combustível c/carga	-	%	
Registrar a pressão do óleo lubrificante (PSI/BAR/Kgf/cm2)	2.5 - 5.3	KFC	
Registrar a temperatura do líquido de arrefecimento c/ carga	70.0 - 95.0	GrC	
Registrar a temperatura do líquido de arrefecimento s/ carga	35.0 - 80.0	GrC	

Comentários Técnicos: Foi efetuado a manutenção preventiva. Constatado problema na **bomba elétrica de combustível**, foi realizado. by-pass direto para bomba injetora por gravidade. GMG segue automático operante.

Tempo de Viagem					Serviço na Obra				
	Das	Às	Das	Às	Das	Às	Das	Às	Km
25/05/2022									

Transporte

Técnico Responsável: Vinicius Araujo

Pelo presente, concordo com o fornecimento dos produtos e serviços, conforme o descrito nesse relatório, bem como com o seu interior teor.

Nome do Responsável: Vinicius Lima	Assinatura: 
RG/CPF: 182088777	
Data: 13/05/2022	

De: Léia Macedo <preventiva@grupofusion.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 8 de setembro de 2022 16:35
Para: Thiago Hitoshi Iguchi <tiguchi@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: Orçamento

Boa tarde, Thiago

Tudo bem?

Conversei com o bombista e ele me explicou, a causa em geral dos danos causados na Bomba são 90% por conta do combustível que chega até os postos de gasolina infelizmente nem sempre a qualidade é 100% confiável.

Desta maneira acaba comprometendo seu funcionalmente natural, com o combustível parado ele muda o aspecto habitual transformando em crosta onde provoca o entupimento gerando falhas e oscilação no gerador.

**ORÇAMENTO Nº 676****Status: PENDENTE**

Prezado , nós da empresa **SOLUGERA SOLUÇÕES EM GERADORES LTDA**, vimos por meio deste orçamento apresentar de forma detalhada e completa todos os serviços e (ou) produtos solicitados. Agradecemos a oportunidade e ressaltamos que estamos a disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas, basta entrar em contato conosco por meio dos canais acima.

DADOS DO CLIENTE

Cedente:	Sao Paulo Tribunal De Contas Do Estado	CNPJ/CPF:	50.290.931/0001-40
Endereço:	,	Compl:	
Cidade:		Referência:	
Estado:		CEP:	
E-mail:		Telefone:	/

PRODUTOS

ID	Nome	V. Unit	Qtd	Subtotal	V. Desc	Total
1	BOMBA INJETORA (A BASE DE TROCA)	R\$ 13.780,00	1	R\$ 13.780,00		R\$ 13.780,00
2	BOMBA ELÉTRICA	R\$ 2.430,00	1	R\$ 2.430,00		R\$ 2.430,00

Total: R\$ 16.210,00**Total de Orçamento: R\$ 16.210,00****DATAS DO ORÇAMENTO**

Data Criação	Data Última Edição
30/08/2022	30/08/2022

DADOS DO PAGAMENTO

Vencimento	Subtotal	Sinal	Forma Pgto	Parcela(s)	Total Geral
29/10/2022	R\$ 16.210,00	R\$ 0,00	A Combinar	1 x 16.210,00	R\$ 16.210,00

FABRICANTES/GERADORES



São Paulo, 30 de agosto de 2022

Beatriz Solugera
Solugera
(11) 4254-2065 /
solugera@solugera.com.br

Informação DCP-2

Referência: Processo SEI nº 0013088/2022-43 - Despesa extracontratual decorrente da execução do contrato de manutenção do gerador da UR-20 (Santos).

Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração,

Tratam os autos da solicitação para autorização de despesa extracontratual decorrente da "*Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica do gerador instalado no prédio da Unidade Regional de Santos - UR-20*", prestado pela empresa **G2R Manutenção e Serviço LTDA**, por meio do Contrato nº 19/2021 (0339632).

Preliminarmente cabe destacar que, conforme item 10.2.1 do Termo de Referência (0339636), somente o fornecimento de materiais de consumo, como por exemplo filtros, óleo lubrificantes e similares estão inclusos nos serviços prestados pela Contratada.

Ocorre que, conforme observado no relatório de manutenção (0592955), o gerador encontra-se **inoperante**, tendo em vista a necessidade de substituição das bombas a seguir, responsáveis pela injeção de combustível no motor:

Item	Quantidade	Descrição
#1	1	Bomba injetora Para gerador diesel da marca NAGANO, modelo NDE19STA3, trifásico, potência nominal 19kVA.
#2	1	Bomba elétrica de combustível Para gerador diesel da marca NAGANO, modelo NDE19STA3, trifásico, potência nominal 19kVA.

Por oportuno, a empresa SOLUGERA SOLUÇÕES EM GERADORES LTDA (CNPJ nº 27.232.892/0001-02) forneceu proposta comercial (0592956) no valor total de **R\$ 16.210,00** (dezesesseis mil duzentos e dez reais).

Diante do exposto, submetemos os autos à Vossa Senhoria, *s.m.j.*, com proposta de encaminhamento à **Diretoria de Materiais** visando à prospecção de mercado de maior

amplitude.

Concomitantemente, encaminhamos os autos à **DCP-5** e à **UR-20** para ciência.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 15/09/2022, às 03:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO MAURICIO VARELLA NETO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 15/09/2022, às 07:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0592960** e o código CRC **66C686EB**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0013088/2022-43

SEI nº 0592960

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI N.º 0013088/2022-43

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Aquisição de bombas - Despesa extracontratual - Contrato 19/21 (0339632) - Processo SEI n.º 0001007/2021-81

EM EXAME: Prospecção de preços

Visto.

Em atendimento ao proposto pela Diretoria de Contratos e Projetos (0592960), encaminhem-se os presentes autos à **Diretoria de Materiais** para proceder à prospecção de preços no mercado.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 15/09/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0601558** e o código CRC **532EF5B1**.

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0013088/2022-43

OBJETO: Despesa extracontratual decorrente da execução do contrato de manutenção do gerador instalado no prédio da Unidade Regional de Santos (UR-20)

ASSUNTO: Realizar prospecção de mercado

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos cuidam da proposta de despesa extracontratual decorrente da execução do Contrato nº 19/2021 (0339632) que tem por objeto a manutenção do gerador instalado no prédio da Unidade Regional de Santos (UR-20), para aquisição dos materiais descritos na Informação **DCP-2** (0592960).

Assim, em atenção ao Despacho **DGA-AC** (0601558), encaminho os presentes aos seus cuidados para realizar prospecção de mercado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 15/09/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0601947** e o código CRC **8DCEE872**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0013088/2022-43

SEI nº 0601947

 Bolsa Eletrônica de Compras SP Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais

12:56:51

 Item  Negociação  PREÇOS SP  Regiões  Fornecedores 



6095941 - Peça de Reposicao para Gerador, Bomba Injetora

BEC

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 61 - Condutores Elétricos e Equipamentos de Força e Distribuicao	Classe 6190 - Materiais, Pecas para Reposicao de Equipamentos de Força e Distribuicao	Material 52000 - Peça de Reposicao para Gerador	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903050 0
--	---	---	--	--

Especificação Técnica:

Peça de Reposicao para Gerador; Bomba Injetora, Grupo Gerador: Stemac 80kva, Motor Mwm D229-6, Codigo Da Peça: 905200769016e;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

3.480 Potenciais Fornecedores	1 Oferta de Compra Ativa	0 Fornecedores Vencedores
---	------------------------------------	-------------------------------------

** Não houve negociação no período. (De 22/03/2022 até 22/09/2022)*
** Todos os valores contidos neste relatório são nominais.*





Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

12:51:39



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



5092582 - Peça de Reposicao para Gerador, Bomba Eletrica BEC

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 61 - Condutores Elétricos e Equipamentos de Força e Distribuição	Classe 6190 - Materiais, Peças para Reposição de Equipamentos de Força e Distribuição	Material 52000 - Peça de Reposição para Gerador	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903050 0
--	---	---	--	---

Especificação Técnica:

Peça de Reposicao para Gerador; Bomba Eletrica; Mirador, Referencia Pe 038;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

3.480 Potenciais Fornecedores	0 Fornecedores Vencedores
---	-------------------------------------

* Não houve negociação no período. (De 22/03/2022 até 22/09/2022)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.



EMPRESA	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL
Solugera	Beatriz / Paloma	(11) 4254-2037	solugera@solugera.com.br
Tecnogen Geradores	Alexsandro Peixoto	(19) 98916-2046 / 98125-0752	alexandro.peixoto@tecnogengeradores.com.br
Solução Motores Comércio de Peças	Elias Chaud	(11) 3807-2221	elias@solucaomotores.com.br vendas@solucaomotores.com.br
Cia Distribuidora de Motores	-	(11) 4787-4299	cdmc@cdmc.com.br
Gen & Energy Soluções	Gustavo Mantovani	(11) 2788-3094	obras@genenergy.com.br antonio@genenergy.com.br
Lumina Solução em Energia	-	(11) 4183-2300	comercial@luminageradores.com.br
Energ Geradores	Renan / Carolina	(11) 4053-2860 / 99383-1137	renan.sanches@energgeradores.com.br carolina.rocha@energgeradores.com.br
Dellphy	-	(11) 97363-5344	orcamento@dellphygeradores.com.br
Alge Grupos Geradores	Maicon	(18) 3905-4194	comercial@algegruposgeradores.com.br
Mercado Peças	Gil Sain	(11) 3554-0335	gil@mercadopecas.com mercadopecas@mercadopecas.com
Norte Comércio e Serviços	-	(11) 93408-8625	ttparts.comercial@gmail.com
IDP2 Engenharia	-	(14) 9915-59393	engenharia@idp2.eng.br
Wall ST Comercial Ltda.	-	(11) 96366-3983	wallstbec@gmail.com
Fernando Okamoto 14424039854	-	(19) 3054-2003	profissionalianca@gmail.com
Stemac S/A Grupos Geradores	-	(51) 2131-3800	comercialonline@stemac.com.br
FGE Soluções em Energia	Leonardo	(19) 3032-1055	leonardo@fgesolucoes.com.br
Sistel Comércio e Serviços	-	(14) 3011-5757	contato@sistelengenharia.com.br
Sabia Grupo Gerador	-	(18) 3908-2407	sabiagg@terra.com.br
KLM Serviços	-	(13) 3594-7221	contato@klmservicos.com.br
Acost Soluções	Renan	(11) 2594-2221	renan.ribeiro@acost.com.br
Imatec Soluções	Clayton	(11) 5062-9250	contato@imatecsolucoes.com.br
EFL Silva Manutenção	Erika	(11) 2306-0229	erika.bardacar@gmail.com
Sou Peças Fornecedora de Peças	Anderson	(11) 4114-9963 / 94816-0724	vendassoupecas@gmail.com andersonsoupecas@gmail.com



ORÇAMENTO #1464

REFERÊNCIA: TCE (BOMBA INJETORA E ELÉTRICA)

GEN ENERGY - 28.617.118/0001-82

AV PAULISTA, 807 ANDAR 23 CONJ 2315 BELA VISTA - SAO PAULO - SP CEP: 01.311-100

Fone: (11) 2788-3094 Celular: (11) 4845-2362 E-mail: vendas@genenergy.com.br Site: www.genenergy.com.br

DADOS DO CLIENTE

DATA: 05/10/2022

RAZÃO SOCIAL: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

INSC. ESTADUAL: ISENTA

EMAIL: ssouza@tce.sp.gov.br

NÚMERO: 315

COMPLEMENTO:

UF: SP

CNPJ: 50.290.931/0001-40

TELEFONE: 12 3123-2260

ENDEREÇO: AV. RANGEL PESTANA

BAIRRO: CENTRO

CEP: 01017-906

CIDADE: São Paulo

PRODUTOS UTILIZADOS

PRODUTO	UNIDADE	QTDE.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. BOMBA INJETORA NAGANO	-	1,00		13.778,00	R\$ 13.778,00
2. BOMBA ELÉTRICA NAGANO	-	1,00		1.503,76	R\$ 1.503,76

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE PRODUTOS 2,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 15.281,76

VALOR TOTAL DA OS R\$ 15.281,76

Parcela	Data	Valor	Pagamento	OBS
PARCELA 1	20/10/2022	R\$ 15.281,76	Depósito em C/C	30 DDL

DATA DA OS: 05/10/2022

OBSERVAÇÕES

Garantia:

A garantia das peças descritas é de 3 (três) meses. O prazo de garantia terá início a data da emissão da ordem de serviço e/ou nota fiscal, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Não fazem parte desta garantia os materiais sujeitos a desgastes naturais ou problemas causados por falhas de operação, armazenamento inadequado e falta de manutenções periódicas dos equipamentos e peças.

Em caso de necessidade de troca do material entregue o mesmo deverá ser enviado pelo cliente a GEN & ENERGY, sendo de responsabilidade do cliente as despesas do envio. Nesta proposta estão excluídos perdas e danos ou lucros cessantes por conta da indisponibilidade do grupo gerador.

Observações Gerais:

Está excluído desta proposta qualquer peça ou serviços não descritos nesta proposta.

Este orçamento poderá sofrer alterações de preços de acordo com alterações efetuadas pelo cliente com relação ao escopo de fornecimento.

Impostos:

Incluído no preço conforme legislação em vigor, empresa enquadrada no simples nacional.

Observações:

Caso ocorram alterações de legislação tributária a partir desta data os valores apresentados serão corrigidos para maior ou menor mantendo-se o equilíbrio dos valores sem impostos propostos.

Prazo de Entrega:

30 dias após a aprovação deste orçamento

Validade:

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias da data da mesma.

EM ____/____/____
Data do aceite

Assinatura do Prestador

Assinatura do Sacado

GEN.0631.22 - TCE (BOMBA INJETORA E ELETRICA)

obras@genenergy.com.br <obras@genenergy.com.br>

Qua, 05/10/2022 12:20

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Cc: antonio@genenergy.com.br <antonio@genenergy.com.br>

Prezado André, boa tarde!

Segue conforme solicitado.

Atenciosamente,



Gustavo Mantovani Piai

Orçamentos

obras@genenergy.com.br

Tel. 11 2788-3094

Whatsapp. 11 9321 - 1627

Representante NEMA Energy www.genenergy.com.br

VENDAS: Av. Paulista, 807 - 23º andar - Cj 2315 - CEP 01311-100 – SÃO PAULO - SP – TEL.: +55 11 2788 3094

ASSISTÊNCIA TÉCNICA (**NOVO ENDEREÇO**): **Av. Dr. Timóteo Penteadó, 4994 – CEP 07061-003 – GUARULHOS – SP** – Tel.: +55 11 4845 - 2362

FÁBRICA: Rua XV de Novembro, 1122 – RIO DO SUL – SC

RES: Orçamento Peças Gerador Nagano

obras@genenergy.com.br <obras@genenergy.com.br>

Ter, 20/09/2022 16:10

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Cc: antonio@genenergy.com.br <antonio@genenergy.com.br>

Prezado André, boa tarde!

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta comercial.

Desde já agradeço e me coloco a disposição!

Atenciosamente,



Gustavo Mantovani Piai

Orçamentos

obras@genenergy.com.br

Tel. 11 2788-3094

Whatsapp. 11 9321 - 1627

Representante NEMA Energy www.genenergy.com.br

VENDAS: Av. Paulista, 807 - 23º andar - Cj 2315 - CEP 01311-100 - SÃO PAULO - SP - TEL.: +55 11 2788 3094

ASSISTÊNCIA TÉCNICA (**NOVO ENDEREÇO**): **Av. Dr. Timóteo Penteadó, 4994 – CEP 07061-003 – GUARULHOS – SP** - Tel.: +55 11 4845 - 2362

FÁBRICA: Rua XV de Novembro, 1122 – RIO DO SUL – SC

De: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 20 de setembro de 2022 11:35

Para: joao.pamplona@genenergy.com.br

Cc: vendas@genenergy.com.br

Assunto: Orçamento Peças Gerador Nagano

Bom dia!

Prezado João,

Solicito, por gentileza, orçamento para aquisição das **Bombas Injetora e Elétrica de Combustível do gerador diesel da marca Nagano**, de acordo com quantitativo e especificações informadas abaixo:

Item	Quantidade	Especificação
01	1	Bomba Injetora Para gerador diesel da marca NAGANO, modelo NDE19STA3, trifásico, potência nominal 19kVA.
02	1	Bomba Elétrica de Combustível Para gerador diesel da marca NAGANO, modelo NDE19STA3, trifásico, potência nominal 19kVA.

Favor enviar proposta comercial via e-mail, devendo constar da mesma:

- **dados cadastrais completos (razão social, CNPJ, endereço, telefones, etc);**
- **valores expressos em REAL, com todas as despesas relacionadas já inclusas (impostos, fretes, taxa de entrega, etc);**
- **condições de pagamento;**
- **validade da proposta;**
- **prazo de entrega;**
- **garantia.**

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br



Dep. Eng.: Alexsandro P. Peixoto Natureza: Peças. Or.: TCG-01.09.022.21

Razão social: SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CNPJ: 50.290.931/0001-40 Tel/fax:

End.: Av Rangel Pestana nº 315, CEP 01.017-906 – Liberdade – São Paulo - SP

Cond. Pagamento: 50 % após aprovação e 50 % 30 dias.

Ped. Cliente: Fornecimento de peças Prazo: 50 á 60 dias dependendo disponibilidade fabricante. Validade: 60 dias. Frete: CIF Garantia: 1 ano.

Autorizado/Contato: André Ricardo de O. França

Setor: Suprimentos Cargo: Auxiliar Técnico da Fiscalização

E mail: arofranca@tce.sp.gov.br Tel. (11) 3292-3778

PROPOSTA COMERCIAL					
ITEM 1 - ESCOPO DE FORNECIMENTO					
QTD	EQ.	POTÊNCIA	FABRICANTE	MOTOR	ALTERNADOR
01	GMG	19 KVA	NAGANO	DIESEL	NAGANO

CONTRATADA

Razão social: TecnoGen geradores Ltda. CNPJ: 31.888.897/0001-65

End.: Rua Padre Almeida, 442 – Sala 02, Cambuí – Campinas SP, CEP 13.025-251

Tel/fax: 19 3255-5459 Cel. 19 98916-2046 Dep. Eng. Alexsandro P. Peixoto

Entrega: Av Rangel Pestana nº 315, CEP 01.017-906 – Liberdade – São Paulo - SP

Escopo serviço:

- Peças

Tabelas valores - Sistema combustível peças GMG MOD. NDE19STA3.

Item	Descrição	Quantidade Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bomba Injetora gerador diesel da marca NAGANO, modelo NDE19STA3, trifásico, potência nominal 19kVA.	01 un.	14.000,00	14.000,00
02	Bomba Elétrica de Combustível gerador diesel da marca NAGANO, modelo NDE19STA3, trifásico, potência nominal 19kVA	01 un.	1.800,00	1.800,00
Total Pedido				15.800,00

CIENTES E DE COMUM ACORDO

Assinar e enviar em anexo orçamento de manutenção preventiva para confirmação e agendamento.

CONTRATANTE

Campinas - SP, 21 de Setembro de 2022.

Rua Padre Almeida 442
Cambuí - Campinas/SP
(19) 98125.0752 / (19) 98916.2046
contato@tecnogengeneradores.com.br
www.tecnogengeneradores.com.br

**ORÇAMENTO Nº 676****Status: PENDENTE**

Prezado , nós da empresa **SOLUGERA SOLUÇÕES EM GERADORES LTDA**, vimos por meio deste orçamento apresentar de forma detalhada e completa todos os serviços e (ou) produtos solicitados. Agradecemos a oportunidade e ressaltamos que estamos a disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas, basta entrar em contato conosco por meio dos canais acima.

DADOS DO CLIENTE

Cedente:	Sao Paulo Tribunal De Contas Do Estado	CNPJ/CPF:	50.290.931/0001-40
Endereço:	,	Compl:	
Cidade:		Referência:	
Estado:		CEP:	
E-mail:		Telefone:	/

PRODUTOS

ID	Nome	V. Unit	Qtd	Subtotal	V. Desc	Total
1	BOMBA INJETORA (A BASE DE TROCA)	R\$ 13.780,00	1	R\$ 13.780,00		R\$ 13.780,00
2	BOMBA ELÉTRICA	R\$ 2.430,00	1	R\$ 2.430,00		R\$ 2.430,00

Total: R\$ 16.210,00**Total de Orçamento: R\$ 16.210,00****DATAS DO ORÇAMENTO**

Data Criação	Data Última Edição
30/08/2022	30/08/2022

DADOS DO PAGAMENTO

Vencimento	Subtotal	Sinal	Forma Pgto	Parcela(s)	Total Geral
29/10/2022	R\$ 16.210,00	R\$ 0,00	A Combinar	1 x 16.210,00	R\$ 16.210,00

FABRICANTES/GERADORES



São Paulo, 30 de agosto de 2022

Beatriz Solugera
Solugera
(11) 4254-2065 /
solugera@solugera.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

118

TC-A 38.349/026/15

PROCESSO: TC-A – 38.349/ 026/ 2015
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
ASSUNTO: Aquisição de grades plásticas para uso nos elevadores.
EM EXAME: Autorização para realização de despesa

Visto.

Considerando as razões aventadas, em reunião, pela Senhora Diretora de Materiais;

Considerando, ainda, que a determinação nos autos TCA-26236/026/13(fl.s.91/92), visa à celeridade e qualidade na aquisição e contratação por dispensa em razão do valor, nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

E por fim, que os julgados deste Tribunal, citados às fls. 53/54 (juntados às fls. 57/78), tratam de objetos e natureza distintos do aqui examinado.

Oriento que, doravante, os orçamentos para fins de aquisição, com fundamento no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, deverão estar válidos no momento da autorização de despesa.

Entretanto, admitir-se-á, para os demais orçamentos que integram o quadro de preços apresentados, lapso temporal de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu vencimento.

Tendo em vista, a instrução dos autos e as informações prestadas por DM-1, às fls. 96/108, as atribuições delegadas a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97¹ e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08², bem como a reserva de recursos financeiros do providenciada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças às fls. 29, 56 e 110, AUTORIZO a despesa total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para a aquisição em epígrafe, de acordo com quadro demonstrativo de fls. 100 e demais informações contidas nos autos.

¹ Art. 7º - Compete ao Diretor Geral da Administração:

(...) XVI - Por alçada, a autorização da despesa, compreendida a aquisição de material permanente, de consumo e prestação de serviços de terceiros cujo valor não ultrapasse o estipulado para dispensa de licitação em razão do valor

² O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (...) Expede o presente Ato para:

DELEGAR, ao Diretor do Departamento Geral de Administração, competência para autorizar:

(...) II – a realização de despesas, inclusive aquelas decorrentes de prorrogação e aditamentos contratuais, compreendidas nos limites de dispensas de licitação, definidos nos incisos I e II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

119

TC-A 38.349/026/15

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o EMPENHO da despesa a favor da empresa **3DM Comércio e Serviços EIRELI-ME., CNPJ Nº 18.256.403/0001-61**, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

DGA, 24 de agosto de 2016.


CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK
DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO

RAF

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0013088/2022-43

Peças Manutenção Gerador UR-20

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		Item Siafísico	Nat. Despesa	Material	Solugera		Gen & Energy		Tecnogen		Melhor Proposta		
		Descr	Cód				Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Empresa
01	1	unidade	1	6095941	33903050	Bomba Injetora Para gerador diesel da marca NAGANO, modelo NDE19STA3, trifásico, potência nominal 19kVA.	13.780,00	13.780,00	13.778,00	13.778,00	14.000,00	14.000,00	13.778,00	13.778,00	Gen & Energy
02	1	unidade	1	5092582	33903050	Bomba Elétrica de Combustível Para gerador diesel da marca NAGANO, modelo NDE19STA3, trifásico, potência nominal 19kVA.	2.430,00	2.430,00	1.503,76	1.503,76	1.800,00	1.800,00	1.503,76	1.503,76	Gen & Energy
							R\$16.210,00		R\$15.281,76		R\$15.800,00		R\$15.281,76		

EMPRESA VENCEDORA: Gen & Energy Soluções em Energia Ltda.

CNPJ: 28.617.118/0001-82

Valor Total: R\$ 15.281,76 (quinze mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)

Validade da Proposta: 03/11/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEN & ENERGY SOLUCOES EM ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.617.118/0001-82

Certidão nº: 33573833/2022

Expedição: 05/10/2022, às 10:59:48

Validade: 03/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEN & ENERGY SOLUCOES EM ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.617.118/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.617.118/0001-82

Razão Social: GEN ENERGY SOLUCOES EM ENERGIA LTDA ME

Endereço: AV PAULISTA 807 / SAO APUALO / SAO PAULO / SP / 01311-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2022 a 25/10/2022

Certificação Número: 2022092601571609530743

Informação obtida em 05/10/2022 11:00:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEN & ENERGY SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
CNPJ: 28.617.118/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:30:40 do dia 30/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2023.

Código de controle da certidão: **CED3.7E24.9CF6.94CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28617118000182

Data da consulta: 05/10/2022 11:00:34**Data da última atualização:** 04/10/2022 20:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 05/10/2022 às 11:01:09

Em 05/10/2022 às 11:01:00 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 28617118000182

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

11:01:34

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 5 de outubro de 2022 às 11:01

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 28.617.118/0001-82 E RAZÃO SOCIAL/NOME: GEN & ENERGY SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 28.617.118/0001-82****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 05/10/2022 às 11:01:58**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: E87EC9F1.4C4D95FC.0F980B96.9B193A37**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

```
PRODESP - Macha W32 T92270
File Edit View Settings Help
Close Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Enter Eof
SIAFISIC22-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO___
DATA: 05/10/2022 HORA: 11:04:07 USUARIO: ANDRE FRANCA

UGE RESPONSAVEL:
393201 - CIA.SANEAMENTO BASICO DO EST.SP.-SABESP DATA: 23/07/2018
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 23/07/2018
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 18/06/2020
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 28617118/0001-82
RAZAO SOCIAL:
GEN E ENERGY SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
PORTE DA EMPRESA: 2 - ME
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA
```

```
PRODESP - Macha W32 T92270
File Edit View Settings Help
Close Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Enter Eof
SIAFEM2022-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO_____
CONSULTA EM 05/10/2022 AS 11:05 USUARIO : ANDRE FRANCA
CNPJ / CPF : 28617118000182
NOME : GEN & ENERGY SOLUCOES EM ENERGIA LTDA ME

ENDereco : AVENIDA PAULISTA, 807

MUNICIPIO : SAO PAULO
CODIGO DO MUNICIPIO : 00100
UF : SP
CEP : 01311100
IDENTIFICADOR SIAFI :
INFORMACAO CADIN :
MOTIVO :
PAGAMENTO EVENTUAL EM CONTA NAO BANCO DO BRASIL
```

```
PRODESP - Macha W32 T92270
File Edit View Settings Help
Close Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Enter Eof
SIAFEM2022-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO_____
CONSULTA EM 05/10/2022 AS 11:05 USUARIO: ANDRE FRANCA
CNPJ / CPF : 28617118-0001/82 - GEN & ENERGY SOLUCOES EM ENERGIA LTDA ME
===== > DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
341 06436 000231119 X 001 02876 001080210

(FIM)
```



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.617.118/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GEN & ENERGY SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEN & ENERGY SOLUCOES EM ENERGIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PAULISTA	NÚMERO 807	COMPLEMENTO ANDAR 23 CONJ 2315
----------------------------------	----------------------	--

CEP 01.311-100	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIO_BALMEIDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (11) 7073-3746/ (11) 9178-6184
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/10/2022** às **11:12:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Microsoft Teams

Pesquisar

AF

Atividade

Armando

Chat

Equipes

Calendário

Recentes

Armando Mauricio Varella ↑ 10:18
Por gentileza, depois que conseg...

AN Armando Mauricio Varella Neto Chat Mais 4 +

AN Armando Mauricio Varella Neto 10:16 Editada
Bom dia André
Tudo bom?

Vi que o processo SEI 0013088/2022-43 está com você
Sobre a bomba injetora e a bomba de combustível do gerador de Santos (UR-20)

Por gentileza, depois que conseguirem levantar os valores

Poderiam encaminhar pra DCP-2?
Que dependendo dos valores, vale a pena comprar um novo equipamento (que custa uns 20-25 mil)



Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Tratam os autos da proposta de aquisição de peças para manutenção do gerador instalado no prédio da Unidade Regional de Santos (UR-20), requisitada através do Despacho GDM (DOC SEI nº. 0601947) e especificada na Informação DCP-2 (DOC SEI nº. 0592960).

Para tal, solicitamos a renovação da cotação realizada pela DCP-2 junto à empresa Solugera, bem como ampliamos a pesquisa de preços consultando mais 22 (vinte e dois) fornecedores (enquadrados em ME, EPP e DEMAIS), relacionados no DOC SEI nº. 0615807, obtendo um total de 03 (três) propostas comerciais 0615808, a saber:

- Solugera – c/ Paloma – Fone: (11) 4254-2037;
- Gen & Energy – c/ Gustavo – Fone: (11) 2788-3094;
- Tecnogen Geradores – c/ Alexsandro – Fone: (19)

98916-2046.

Para a validade da cotação da empresa Solugera, uma vez que até a presente data o pedido de renovação da proposta não foi atendido, considerar o entendimento do DGA (0615814).

Os orçamentos foram reunidos no Quadro Comparativo de Preços (DOC SEI nº 0615815), sugerindo que a melhor proposta é a apresentada pela empresa **Gen & Energy Soluções em Energia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **28.617.118/0001-82**, com validade até **03/11/2022**, no valor total de **R\$ 15.281,76 (quinze mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade fiscal desta proponente 0615819, além de informações cadastrais, destacando o enquadramento em "ME" (DOC SEI nº 0615821).

Em razão do exposto, a sugestão é a de encaminhar ao GDM com proposta de solicitar a autorização da despesa por **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

Antes, porém, à DCP-2 para análise das propostas comerciais, para fins de atendimento à solicitação realizada via Teams (DOC SEI nº 0615826).

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA FRANÇA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 05/10/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0615827** e o código CRC **D5E60745**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0013088/2022-43

SEI nº 0615827



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0615827) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

Antes, porém, conforme consta no penúltimo parágrafo da informação DM-1, s.m.j., à DCP-2.

Respeitosamente,



DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização, em 05/10/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0615842** e o código CRC **58E31DE7**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0013088/2022-43

SEI nº 0615842

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DCP-2,

Cuidam os autos da proposta de despesa extracontratual decorrente da execução do Contrato nº 19/2021 (0339632), que tem por objeto a manutenção do gerador instalado no prédio da Unidade Regional de Santos (UR-20), solicitado por meio da Informação DCP-2 (0592960).

Tendo em vista a conclusão da pesquisa de mercado pela **Seção de Compras**, em atenção ao quanto solicitado no documento (0615826) encaminho os autos aos seus cuidados para análise das propostas comerciais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 06/10/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0615863** e o código CRC **73031B01**.

Manifestação DCP-2

Referência: Processo SEI nº 0013088/2022-43 - Despesa extracontratual decorrente da execução do contrato de manutenção do gerador da UR-20 (Santos).

Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração,

Tratam os autos da solicitação para autorização de despesa extracontratual decorrente da "*Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica do gerador instalado no prédio da Unidade Regional de Santos - UR-20*", prestado pela empresa **G2R Manutenção e Serviço LTDA**, por meio do Contrato nº 19/2021 (0339632).

Tendo em vista a conclusão da pesquisa de mercado pela Seção de Compras, conforme documento 0615827, temos que a melhor proposta para a aquisição das peças foi apresentada pela empresa Gen&Energy Soluções em Energia LTDA., no valor de R\$ 15.281,76 (quinze mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações.

Conforme documento 0615826, esta seção solicitou que, após conclusão da pesquisa de mercado, os autos retornassem à DCP-2 para avaliação dos valores obtidos, a fim de se verificar a vantajosidade entre a aquisição das peças para manutenção do gerador atualmente instalado ou a aquisição de um novo gerador.

Verificou-se que a média de preço de um gerador novo com características similares ao atualmente instalado é de aproximadamente R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), o que significa que a aquisição das peças, no valor de R\$ 15.281,78 (quinze mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), representa 30% do valor de um novo gerador. Importante mencionar que o modelo do gerador atual se encontra "Fora de Linha", o que pode justificar o elevado custo de suas peças.

Entretanto, apesar de que em um primeiro momento

a aquisição de um novo gerador seja mais vantajosa, importante pontuar para o fato de que o gerador se encontra inoperante, sendo imensurável as eventuais consequências que a sua indisponibilidade possa ocasionar durante todo o trâmite necessário para a mencionada aquisição.

Diante do exposto, submetemos os autos à Vossa Senhoria, s.m.j., com proposta de encaminhamento à Diretoria de Materiais, visando à continuidade da aquisição das peças, e solicitar a autorização para abertura de um novo processo, visando à aquisição de um novo gerador, considerando que o gerador atual se encontra "Fora de linha", podendo gerar custos elevados no caso de uma futura necessidade de aquisição de novas peças.

Concomitantemente, encaminhamos os autos à **DCP-5** e à **UR-20** para ciência.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 07/10/2022, às 00:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO POLLASTRINI, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 07/10/2022, às 06:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO HITOSHI IGUCHI, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 07/10/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0616832** e o código CRC **46B20BD2**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0013088/2022-43

SEI nº 0616832

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI N.º 0013088/2022-43

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Aquisição de bombas - Despesa extracontratual - Contrato 19/21 (0339632) - Processo SEI n.º 0001007/2021-81

EM EXAME: Autorização da despesa - Empenho

Versam os autos sobre a aquisição de bombas para o conserto do gerador instalado na Unidade Regional de Santos - UR-20 (0592960).

Em pauta, a análise da conveniência em adquirir um gerador novo ou realizar o conserto dele com a aquisição das peças, objeto do presente. Nesse sentido a Diretoria de Contratos e Projetos manifestou-se favorável ao conserto do equipamento, tendo em vista que ele está inoperante, além de propor a abertura de procedimento licitatório para aquisição de novo gerador, devido à descontinuidade do maquinário instalado na Unidade Regional (0616832)

Diante dos elementos constantes na instrução, acolho o proposto pela Diretoria de Contratos e Projetos (0616832).

Nessa perspectiva, verifica-se que a Diretoria de Materiais providenciou a pesquisa de mercado (0615815) e examinou o atendimento dos requisitos de habilitação da empresa Gen & Energy Soluções em Energia ME, CNPJ nº 28.617.118/0001-82 (0615819 e 0615821), ofertante da melhor

proposta.

Por conseguinte, atentando à urgência que o caso requer e as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 7º, inciso XVI, da Resolução nº 01/97 e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08[1], em caráter excepcional e condicionada à existência de recursos financeiros, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 15.281,76 (quinze mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) para a aquisição em epígrafe.

Encaminhe-se o presente à Diretoria de Contabilidade e Finanças para, existindo recursos, proceder à reserva e o empenho do valor acima autorizado em favor da empresa.

Após, à Diretoria de Materiais para prosseguimento.

[1]

ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...) XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...) II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

O DECRETO Nº 9.412/2018 ATUALIZOU OS VALORES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 07/10/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0617710** e o código CRC **493AFC7E**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0013088/2022-43

SEI nº 0617710

Despacho GDCE

EMPRESA: Gen & Energy Soluções em Energia ME

OBJETO: Aquisição de bombas - Despesa
extracontratual

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0617710), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, no valor de R\$ 15.281,76 (quinze mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

Após, à **D.M.**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 10/10/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0619148** e o código CRC **7FE45977**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE01531

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	10/10/2022		

CNPJ/CPF/UG	28617118/0001-82 - GEN & ENERGY SOLUCOES EM ENERGIA LTDA ME		
Credor	GEN & ENERGY SOLUCOES EM ENERGIA LTDA ME		
Endereço	AVENIDA PAULISTA, 807		
Cidade	SAO PAULO	UF SP	CEP 01311-100

Origem Material	NACIONAL
------------------------	----------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	001001001	33903050	020010	002.033.0633

No Processo	S13088/22	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8.666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2022CT00716	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	15.281,76 (QUINZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
-----------------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
10	15.281,76

Sequência	001	Item	00609594-1	Unid. Forn.	00001
Quantidade	1	Valor Unitário	13.778,00	Preço Total	13.778,00

Descrição					
PEÇA DE REPOSICAO PARA GERADOR, BOMBA INJETORA, GRUPO GERADOR: STEMAC 80KVA, MOTOR MWM D229-6, CODIGO DA PEÇA: 905200769016E					

Sequência	002	Item	00509258-2	Unid. Forn.	00001
Quantidade	1	Valor Unitário	1.503,76	Preço Total	1.503,76

Descrição					
PEÇA DE REPOSICAO PARA GERADOR, BOMBA ELETRICA, MIRADOR, REFERENCIA PE 038					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	15.281,76
Local de Entrega	AV. WASHINGTON LUIZ, 299
Data de Entrega	10/10/2022

DIMAS RAMALHO

828868908-63

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	11634406800
---------------------------------	-------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2022NE01531 (0619920) conforme despacho **GDCF**
(0619148) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY APARECIDO PAIXÃO, Auxiliar da Fiscalização**, em 10/10/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 10/10/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0619926** e o código CRC **39B82B2E**.

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0013088/2022-43

OBJETO: Despesa extracontratual decorrente da execução do contrato de manutenção do gerador instalado no prédio da Unidade Regional de Santos (UR-20)

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Compras

Senhor Chefe Técnico Substituto da DM-1;

Os autos cuidam da aquisição de bombas para conserto do gerador instalado na Unidade Regional de Santos (UR-20) relativa à despesa extracontratual decorrente da execução do Contrato nº 19/2021, conforme solicitação 0592960.

Obtida a necessária autorização de despesa (0617710) e emitido o prévio empenho (2022NE01531 - 0619920) no valor de **R\$ 15.281,76** (quinze mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) em favor da empresa **Gen & Energy Soluções em Energia Ltda. - ME, CNPJ Nº 28.617.118/0001-82**, encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0620156** e o código CRC **24A5E56C**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0013088/2022-43

SEI nº 0620156

Despacho DGA-1

Anotações relativas a dispensa e empenho efetuadas no sistema Audesp e em sistema próprio de controle.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MANSUR FRÓES ALMEIDA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 10/10/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0620283** e o código CRC **8D0B182A**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0013088/2022-43

SEI nº 0620283



Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 174/2022

À

Gen & Energy Soluções em Energia Ltda.**CNPJ: 28.617.118/0001-82**

Av. Paulista, 807, 23ª andar, Cj. 2315 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP: 01311-100

A/C Gustavo; Tel: (11) 2788-3094; e-mail: obras@genenergy.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0013088/2022-43**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela resolução 06/2020, que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOUREARIA do Tribunal mediante depósito em conta.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção: os tubos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.**
- 3. NOTAS DE EMPENHO:** N.º 2022NE01531, emitida em 10/10/2022.
- 4. LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de março, 69 (Setor Almoarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, agendar pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	1	Unidade	Bomba Injetora Para gerador diesel da marca NAGANO, modelo NDE19STA3, trifásico, potência nominal 19KVA.	13.778,00	13.778,00
02	1	Unidade	Bomba Elétrica de Combustível Para gerador diesel da marca NAGANO, modelo NDE19STA3, trifásico, potência nominal 19KVA.	1.503,76	1.503,76

Total: R\$ 15.281,76 (quinze mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

Assinado eletronicamente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-**Resolução nº 06/2020**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.
TC-A-16.529/026/93
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;**II** - multa;**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução da obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumental dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento indóneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, à quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigurese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(ais) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela

autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 13/10/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0620626** e o código CRC **B6DB31C5**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo SP - CEP 01016-000
Referência: Processo nº 0013088/2022-43 SEI nº 0620626



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais,

Segue Autorização de Compras nº
174/22 (0620626) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento
ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de
Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA FRANÇA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 11/10/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0620755** e o código CRC **COA1F6AE**.



Despacho DM-1

Senhora Diretora da DM

A autorização de compras 174/2022 (0620626) foi incluída no Bloco 5413 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 13/10/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0622160** e o código CRC **A3FE5D2C**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0013088/2022-43

SEI nº 0622160

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0013088/2022-43

OBJETO: Despesa extracontratual decorrente da execução do contrato de manutenção do gerador instalado no prédio da Unidade Regional de Santos (UR-20)

ASSUNTO: Recebimento dos materiais

Senhora Chefe Técnica Substituta da DM-3;

Tratam os autos da aquisição de 01 (uma) bomba injetora e 01 (uma) bomba elétrica de combustível, conforme especificações indicadas no Despacho DCP-2 (0592960).

Considerando a assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração na Autorização de Compras nº 174/2022 (0620626), encaminho os autos aos seus cuidados para adoção das providências relativas ao recebimento dos materiais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 14/10/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0622909** e o código CRC **F066DE8B**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0013088/2022-43

SEI nº 0622909

RES: TCESP - Autorização de Compras nº 174/2022 - Aquisição de bombas injetora e elétrica para gerador diesel Nagano

antonio@genenergy.com.br <antonio@genenergy.com.br>

Seg, 17/10/2022 10:16

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>; obras@genenergy.com.br <obras@genenergy.com.br>

Cc: 'Jeronimo Gen Energy' <jeronimo@genenergy.com.br>; leandro@genenergy.com.br <leandro@genenergy.com.br>

Bom dia a todos!

Dalila, acusamos o recebimento e agradecemos a confiança em nossos produtos e serviços.

[@obras@genenergy.com.br](mailto:obras@genenergy.com.br), favor abrir OS para providenciarmos a compra dos materiais e posterior organização da entrega e instalação.

Atenciosamente,



Eng. Antonio Carlos B. Almeida

Gerente Técnico - Comercial

antonio@genenergy.com.br

Cel. +55 11 970 733 746

Representante NEMA Energy www.genenergy.com.br

VENDAS: Av. Paulista, 807 - 23º andar - Cj 2315 - CEP 01311-100 - SÃO PAULO - SP - TEL.: +55 11 2788 3094

ASSISTÊNCIA TÉCNICA (**NOVO ENDEREÇO**): **Av. Dr. Timóteo Penteado, 4994 - CEP 07061-003 - GUARULHOS - SP** - Tel.: +55 11 4845 - 2362

FÁBRICA: Rua XV de Novembro, 1122 - RIO DO SUL - SC

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 17 de outubro de 2022 09:44

Para: vendas@genenergy.com.br; obras@genenergy.com.br

Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Assunto: TCESP - Autorização de Compras nº 174/2022 - Aquisição de bombas injetora e elétrica para gerador diesel Nagano

A/C: Gustavo Mantovani Piai.

Prezado Gustavo, bom dia.

Em continuidade ao processo de aquisição de **bombas para gerador diesel**, segue **anexo o documento** abaixo:

· **Autorização de Compras nº 174/2022**, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

obras@genenergy.com.br <obras@genenergy.com.br>

Qua, 16/11/2022 16:24

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Cc: antonio@genenergy.com.br <antonio@genenergy.com.br>; leandro@genenergy.com.br <leandro@genenergy.com.br>

Prezada Dalila, boa tarde!

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, a prorrogação por mais 14 dias para o prazo de entrega dos materiais referente a ordem de compra 174/2022, por motivo de atraso do nosso fornecedor, sendo assim, para a data 30/11.

Sendo de extrema importância a Gen&Energy o cumprimento de nossas datas, contudo tivemos este contratempo com nosso fornecedor e por este motivo solicitamos a prorrogação do fornecimento das peças.

Agradecemos a confiança e nossos produtos e serviços.

Atenciosamente,



Gustavo Mantovani Piai

Orçamentos

obras@genenergy.com.br

Tel. 11 2788-3094

Whatsapp. 11 9321 - 1627

Representante NEMA Energy www.genenergy.com.br

VENDAS: Av. Paulista, 807 - 23º andar - Cj 2315 - CEP 01311-100 – SÃO PAULO - SP – TEL.: +55 11 2788 3094

ASSISTÊNCIA TÉCNICA (**NOVO ENDEREÇO**): **Av. Dr. Timóteo Penteado, 4994 – CEP 07061-003 – GUARULHOS – SP** – Tel.: +55 11 4845 - 2362

FÁBRICA: Rua XV de Novembro, 1122 – RIO DO SUL – SC

ENC: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Thiago Hitoshi Iguchi <tiguchi@tce.sp.gov.br>

Qui, 17/11/2022 09:32

Para: Dalila Albefaro de Medeiros <dmedeiros@tce.sp.gov.br>;DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Cc: Fábio Pollastrini <fpolastrini@tce.sp.gov.br>;Leandro Wakay <lwakay@tce.sp.gov.br>;Marcelo Ferrarez Rebeschini <mrebeschini@tce.sp.gov.br>
Prezada Dalila, bom dia!

Você consegue verificar com a empresa o questionamento abaixo?

Atenciosamente,

Thiago Iguchi

De: Leandro Wakay <lwakay@tce.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 17 de novembro de 2022 09:30

Para: Thiago Hitoshi Iguchi <tiguchi@tce.sp.gov.br>; Marcelo Ferrarez Rebeschini <mrebeschini@tce.sp.gov.br>

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Bom dia,

A empresa consegue entregar a bomba em 30/11 em Santos?

Atte,
lwky.

De: Thiago Hitoshi Iguchi <tiguchi@tce.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 17 de novembro de 2022 08:54

Para: Marcelo Ferrarez Rebeschini <mrebeschini@tce.sp.gov.br>; Leandro Wakay <lwakay@tce.sp.gov.br>

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prezados, bom dia!

Vocês veem algum problema em prorrogar o prazo de entrega das bombas do gerador de Santos?

Não sei qual foi a data de início combinada com a nova empresa de manutenção...

Atenciosamente,

Thiago Iguchi

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 17 de novembro de 2022 08:46

Para: Thiago Hitoshi Iguchi <tiguchi@tce.sp.gov.br>

Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prezado Thiago, bom dia.

Trata-se do pedido de aquisição de bombas para manutenção do gerador da UR-20, realizado pela DCP-2 (Processo SEI nº 0013088/2022-43).

A empresa que ofertou o menor preço, Gen & Energy Soluções em Energia Ltda., solicitou uma prorrogação no prazo da entrega, para **até o dia 30/11/2022**, pelas razões contidas no e-mail abaixo.

Diante disso, a fim de submetermos à apreciação superior, solicitamos, por gentileza, que a DCP-2 informe se há óbices ao pedido da empresa.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

De: obras@genenergy.com.br <obras@genenergy.com.br>

Enviado: quarta-feira, 16 de novembro de 2022 16:24

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Cc: antonio@genenergy.com.br <antonio@genenergy.com.br>; leandro@genenergy.com.br <leandro@genenergy.com.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prezada Dalila, boa tarde!

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, a prorrogação por mais 14 dias para o prazo de entrega dos materiais referente a ordem de compra 174/2022, por motivo de atraso do nosso fornecedor, sendo assim, para a data 30/11.

Sendo de extrema importância a Gen&Energy o cumprimento de nossas datas, contudo tivemos este contratempo com nosso fornecedor e por este motivo solicitamos a prorrogação do fornecimento das peças.

Agradecemos a confiança e nossos produtos e serviços.

Atenciosamente,



Gustavo Mantovani Piai

Orçamentos

obras@genenergy.com.br

Tel. 11 2788-3094

Whatsapp. 11 9321 - 1627

Representante NEMA Energy www.genenergy.com.br

VENDAS: Av. Paulista, 807 - 23º andar - Cj 2315 - CEP 01311-100 – SÃO PAULO - SP - TEL.: +55 11 2788 3094

ASSISTÊNCIA TÉCNICA (**NOVO ENDEREÇO**): **Av. Dr. Timóteo Penteado, 4994 – CEP 07061-003 – GUARULHOS – SP** – Tel.: +55 11 4845 - 2362

FÁBRICA: Rua XV de Novembro, 1122 – RIO DO SUL – SC

RES: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Sex, 18/11/2022 17:02

Para: obras@genenergy.com.br <obras@genenergy.com.br>

Cc: antonio@genenergy.com.br <antonio@genenergy.com.br>; leandro@genenergy.com.br <leandro@genenergy.com.br>; DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Prezado Gustavo,

As bombas, objeto da Autorização de Compras nº 174/2022, são para instalação na Unidade Regional de Santos, deste Tribunal.

A área técnica requisitante questionou se seria possível a empresa realizar a entrega diretamente em Santos e até a data de prorrogação de prazo de entrega solicitada no e-mail abaixo, 30/11/2022.

Solicito, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

REGINALDO DE SOUZA COELHO

Seção de Almoxarifado – DM-3

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Telefones: (11) 3292-3744 ou 3292-3268

De: obras@genenergy.com.br <obras@genenergy.com.br>**Enviada em:** quarta-feira, 16 de novembro de 2022 16:25**Para:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Cc:** antonio@genenergy.com.br; leandro@genenergy.com.br**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prezada Dalila, boa tarde!

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, a prorrogação por mais 14 dias para o prazo de entrega dos materiais referente a ordem de compra 174/2022, por motivo de atraso do nosso fornecedor, sendo assim, para a data 30/11.

Sendo de extrema importância a Gen&Energy o cumprimento de nossas datas, contudo tivemos este contratempo com nosso fornecedor e por este motivo solicitamos a prorrogação do fornecimento das peças.

Agradecemos a confiança e nossos produtos e serviços.

Atenciosamente,

**Gustavo Mantovani Piai**

Orçamentos

obras@genenergy.com.br**Tel. 11 2788-3094****Whatsapp. 11 9321 - 1627**Representante NEMA Energy www.genenergy.com.br

VENDAS: Av. Paulista, 807 - 23º andar - Cj 2315 - CEP 01311-100 - SÃO PAULO - SP - TEL.: +55 11 2788 3094

ASSISTÊNCIA TÉCNICA (**NOVO ENDEREÇO**): **Av. Dr. Timóteo Penteado, 4994 – CEP 07061-003 – GUARULHOS – SP** – Tel.: +55 11 4845 - 2362

FÁBRICA: Rua XV de Novembro, 1122 – RIO DO SUL – SC

Informativo

Tamires Alonso <contato@lojassgeradores.com.br>

Sex, 18/11/2022 17:23

Para: obras@genenergy.com.br <obras@genenergy.com.br>;adm.vendas@genenergy.com.br
<adm.vendas@genenergy.com.br>

Boa Tarde Senhores ,

Referente a aquisição da Peça Bomba Injetora, para grupo Gerador Nagano ND19STA3.

Venho através deste informar , que não conseguimos cumprir com o prazo , pois a mesma foi **extraviada**.

Estamos em contato com nosso fornecedor, para que nos envie outra no lugar.

Assim , que obtivermos um nova data , entraremos em contato informando .

Desde já , pedimos desculpas pelo transtorno causado.

Att

Tamires Alonso.

S&S Geradores .

RECEBEMOS DE GEN & ENERGY SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 15.281,76 DESTINATÁRIO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - AV. RANGEL PESTANA, 315 CENTRO São Paulo-SP		NF-e Nº. 000.000.564 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO 07/12/2022	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>[Assinatura]</i>	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  GEN & ENERGY SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA AV PAULISTA, 807 - ANDAR 23 CONJ 2315 BELA VISTA - 01311-100 SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 2788-3094		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.564 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3522 1228 6171 1800 0182 5500 1000 0005 6413 3820 2210 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221696091972 - 05/12/2022 14:43:59
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		INSCRIÇÃO ESTADUAL 118506157115	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ/CPF 28.617.118/0001-82	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO		CNPJ / CPF 50.290.931/0001-40	DATA DA EMISSÃO 05/12/2022
ENDEREÇO AV. RANGEL PESTANA, 315		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 01017-906
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL (12) 3123-2260
			HORA DA SAÍDA 14:43:55

FATURA / DUPLICATA
 Num. 001
 Vinc. 20/12/2022
 Valor R\$ 15.281,76

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 15.281,76	VALOR DO ICMS 2.750,72	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.281,76
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 15.281,76

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA (0) Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	BOMBA INJETORA NAGANO	84133020	090	5102	UN	1,0000	13.778,00	13.778,00	13.778,00	2.480,04	0,00	18,00	0,00
2	BOMBA ELÉTRICA NAGANO	84133020	090	5102	UN	1,0000	1.503,76	1.503,76	1.503,76	270,68	0,00	18,00	0,00
<p><i>sojito p conferência técnica conforme o SEF 0033088/2022-43 e publicação de compra 124-2022</i></p>													

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OC: 2022NE01531	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

ENC: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (Bombas para gerador Nagano)

Fernando Oliveira da Silva <fosilva@tce.sp.gov.br>

Qua, 07/12/2022 13:20

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>; Thiago Hitoshi Iguchi <tiguchi@tce.sp.gov.br>; Leandro Wakay <lwakay@tce.sp.gov.br>; Fábio Pollastrini <fpolastrini@tce.sp.gov.br>; Marcelo Ferrarez Rebeschini <mrebeschini@tce.sp.gov.br>

Cc: DCP-5 UR-20 <dcp5ur20@tce.sp.gov.br>; Rafael Ribeiro Calegari Gomes <rcgomes@tce.sp.gov.br>

1 anexos (279 KB)

NF Bombas.pdf;

Prezados, boa tarde.

De acordo com o abaixo, informamos que as bombas foram entregues na Unidade Regional de Santos, conforme documento fiscal anexo.

Fábio, Thiago, Leandro e Marcelo,

Assim que tiverem a data da visita técnica do prestador de serviços do gerador, o qual verificará o atendimento técnico dos itens, favor informar a Regional, por meio do e-mail: dcp5ur20@tce.sp.gov.br

Por favor, nos coloque em cópia também.

Obrigado,

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-5 – SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES

REGIONAIS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-4356 | fosilva@tce.sp.gov.br

De: Igor de Lucca Dias <idias@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 11:43

Para: Fernando Oliveira da Silva <fosilva@tce.sp.gov.br>

Cc: Rafael Ribeiro Calegari Gomes <rcgomes@tce.sp.gov.br>; Vinicius Antonio Barbosa Lima <vlima@tce.sp.gov.br>

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (Bombas para gerador Nagano)

Prezado Fernando, bom dia.

Informamos que na presente data recebemos as bombas injetoras e elétrica nesta Unidade Regional.

Segue em anexo a NF digitalizada.

Respeitosamente,

Igor

De: Vinicius Antonio Barbosa Lima <vlima@tce.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 11:31

Para: Igor de Lucca Dias <idias@tce.sp.gov.br>

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (Bombas para gerador Nagano)

Vinicius A. Barbosa Lima

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Departamento Geral de Administração

Unidade Regional de Santos, UR-20

Fone: (13) 3208 2400, (13) 99638 1530

e-mail: vlima@tce.sp.gov.brHome page: www.tce.sp.gov.br

De: Fernando Oliveira da Silva <fosilva@tce.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 2 de dezembro de 2022 11:25

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>; Thiago Hitoshi Iguchi <tiguchi@tce.sp.gov.br>; Leandro Wakay <lwakay@tce.sp.gov.br>; Fábio Pollastrini <fpolastrini@tce.sp.gov.br>; Marcelo Ferrarez Rebeschini <mrebeschini@tce.sp.gov.br>

Cc: DCP-5 UR-20 <dcp5ur20@tce.sp.gov.br>; Rafael Ribeiro Calegari Gomes <rcgomes@tce.sp.gov.br>

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (Bombas para gerador Nagano)

Prezados, bom dia.

Conforme entendimentos entre DCP-2 e DCP-5, não há óbice para a entrega das bombas na data proposta pela empresa de acordo com o e-mail abaixo.

Inobstante a posterior análise técnica do produto em conformidade com a Autorização de Compras nº 174/2022, seguem os nomes dos servidores que poderão recebê-las na Unidade Regional de Santos:

- Vinicius Antonio Barbosa Lima; e
- Igor de Lucca Dias.

Endereço:

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Unidade Regional de Santos (UR-20)
Av. Washington Luiz, 299
Boqueirão – Santos – SP
CEP 11055-001
Telefone: (13) 3208-2400

At.te



FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DCP-5 – SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES
REGIONAIS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP
+55 11 3292-4356 | fosilva@tce.sp.gov.br

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 17:06

Para: Thiago Hitoshi Iguchi <tiguchi@tce.sp.gov.br>; Leandro Wakay <lwakay@tce.sp.gov.br>; Fábio Pollastrini <fpolastrini@tce.sp.gov.br>; Marcelo Ferrarez Rebeschini <mrebeschini@tce.sp.gov.br>; Fernando Oliveira da Silva <fosilva@tce.sp.gov.br>

Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (Bombas para gerador Nagano)

Prioridade: Alta

Prezados,
Boa tarde!

Conforme contato prévio e tendo em vista o teor do e-mail abaixo, informo que aguardaremos a definição sobre o local de entrega e do responsável pelo recebimento na UR-20, caso se defina pela conveniência da entrega diretamente em Santos, para continuar as tratativas com o fornecedor. Após a definição do local de entrega, tramitaremos o pedido de prorrogação de prazo formulado pela empresa.

Atenciosamente,

REGINALDO DE SOUZA COELHO

Seção de Almoxarifado – DM-3
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Telefones: (11) 3292-3744 ou 3292-3268

De: obras@genenergy.com.br <obras@genenergy.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 16:51

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>; antonio@genenergy.com.br; leandro@genenergy.com.br; jeronimo@genenergy.com.br; vendas@genenergy.com.br

Cc: Thiago Hitoshi Iguchi <tiguchi@tce.sp.gov.br>; Leandro Wakay <lwakay@tce.sp.gov.br>; Fábio Pollastrini <fpolastrini@tce.sp.gov.br>; Marcelo Ferrarez Rebeschini <mrebeschini@tce.sp.gov.br>

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (Bombas para gerador Nagano)

Prezados, boa tarde!

Venho me por meio deste informar que as bombas adquiridas pelos senhores já estão em nossa posse, podemos marcar a entrega dia 07/12 em Santos? Caso sim, por gentileza passar endereço e contato de quem irá nos receber.

Desde já agradeço e me coloco a disposição!

Atenciosamente,



Gustavo Mantovani Piai

Orçamentos
obras@genenergy.com.br

Tel. 11 2788-3094
Whatsapp. 11 9321 - 1627

Representante NEMA Energy www.genenergy.com.br

VENDAS: Av. Paulista, 807 - 23º andar - Cj 2315 - CEP 01311-100 – SÃO PAULO - SP - TEL.: +55 11 2788 3094

ASSISTÊNCIA TÉCNICA (NOVO ENDEREÇO): **Av. Dr. Timóteo Penteado, 4994 – CEP 07061-003 – GUARULHOS – SP** – Tel.: +55 11 4845 - 2362

FÁBRICA: Rua XV de Novembro, 1122 – RIO DO SUL – SC

De: obras@genenergy.com.br <obras@genenergy.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 30 de novembro de 2022 18:17

Para: 'DM-3 - Diretoria de Material - 3' <dm3@tce.sp.gov.br>; 'antonio@genenergy.com.br' <antonio@genenergy.com.br>; 'leandro@genenergy.com.br' <leandro@genenergy.com.br>; 'jeronimo@genenergy.com.br' <jeronimo@genenergy.com.br>; 'vendas@genenergy.com.br' <vendas@genenergy.com.br>

Cc: 'Thiago Hitoshi Iguchi' <tiguchi@tce.sp.gov.br>; 'Leandro Wakay' <lwakay@tce.sp.gov.br>; 'Fábio Pollastrini' <fpolastrini@tce.sp.gov.br>; 'Marcelo Ferrarez Rebeschini'

<mrebeschini@tce.sp.gov.br>

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (Bombas para gerador Nagano)

Prezados, boa tarde!

Venho por meio desta solicitar uma nova data de prorrogação de entrega das bombas que era para o dia de hoje 30/11/2022 para o dia 09/01/2023 por motivo de atraso do nosso fornecedor, desde já peço desculpas pelo ocorrido.

Segue em anexo justificativas de atraso.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,



Gustavo Mantovani Piai

Orçamentos

obras@genenergy.com.br

Tel. 11 2788-3094

Whatsapp. 11 9321 - 1627

Representante NEMA Energy www.genenergy.com.br

VENDAS: Av. Paulista, 807 - 23º andar - Cj 2315 - CEP 01311-100 - SÃO PAULO - SP - TEL.: +55 11 2788 3094

ASSISTÊNCIA TÉCNICA (**NOVO ENDEREÇO**): **Av. Dr. Timóteo Penteado, 4994 - CEP 07061-003 - GUARULHOS - SP** - Tel.: +55 11 4845 - 2362

FÁBRICA: Rua XV de Novembro, 1122 - RIO DO SUL - SC

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 30 de novembro de 2022 16:25

Para: antonio@genenergy.com.br; obras@genenergy.com.br; leandro@genenergy.com.br; jeronimo@genenergy.com.br; vendas@genenergy.com.br

Cc: Thiago Hitoshi Iguchi <tiguchi@tce.sp.gov.br>; Leandro Wakay <lwakay@tce.sp.gov.br>; Fábio Pollastrini <fpolastrini@tce.sp.gov.br>; Marcelo Ferrarez Rebeschini <mrebeschini@tce.sp.gov.br>; DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (Bombas para gerador Nagano)

Prioridade: Alta

Prezados,

Boa tarde.

Reiteramos o e-mail enviado (abaixo) e novamente solicitamos urgência no retorno quanto ao prazo para o qual a empresa Gen & Energy pretende solicitar a prorrogação para entrega das bombas, bem como quanto à instrução do pedido com as justificativas que julgar necessárias.

Cabe destacar que a ausência no envio das informações solicitadas impede que o pedido da empresa seja submetido à apreciação superior neste Tribunal.

Ressaltamos a necessidade de envio de um novo pedido de prorrogação de prazo e aguardamos manifestação da empresa até a data de hoje (30/11/2022 - prazo inicialmente solicitado), sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Resolução 06/2020, que a empresa recebeu junto com a Autorização de Compras nº 174/2022.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 22 de novembro de 2022 16:08

Para: antonio@genenergy.com.br <antonio@genenergy.com.br>

Cc: leandro@genenergy.com.br <leandro@genenergy.com.br>; jeronimo@genenergy.com.br <jeronimo@genenergy.com.br>; obras@genenergy.com.br <obras@genenergy.com.br>; DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>;

Thiago Hitoshi Iguchi <tiguchi@tce.sp.gov.br>; Leandro Wakay <lwakay@tce.sp.gov.br>; Fábio Pollastrini <fpolastrini@tce.sp.gov.br>; Marcelo Ferrarez Rebeschini <mrebeschini@tce.sp.gov.br>

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prezados,

Boa tarde.

A prorrogação de prazo de entrega depende do deferimento do pedido pela autoridade competente do TCESP, que decidirá de acordo com as razões devidamente justificadas da empresa e com o prazo certo solicitado, em atenção também à necessidade/urgência do TCESP pelas bombas adquiridas.

Assim, para que possamos submeter o pedido de prorrogação de prazo de entrega à apreciação da autoridade competente, é necessário que a empresa defina um prazo para o qual pretende solicitar a prorrogação e que instrua o pedido com os elementos que julgar necessários e suficientes para justificar.

Aguardaremos a resposta da empresa quanto à definição da prorrogação de prazo que pretende solicitar, mas solicitamos urgência no retorno.

Atenciosamente,

REGINALDO DE SOUZA COELHO

Seção de Almoxarifado – DM-3

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Telefones: (11) 3292-3744 ou 3292-3268

De: antonio@genenergy.com.br <antonio@genenergy.com.br>
Enviada em: terça-feira, 22 de novembro de 2022 15:31
Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>
Cc: leandro@genenergy.com.br; jeronimo@genenergy.com.br; obras@genenergy.com.br
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prezada Dalila, boa tarde!

Conforme tratado com o Gustavo, estamos com problemas no recebimento da peça, e receio que possamos nem conseguir entregar até o dia 30/11/2022 por se tratar de uma peça importada onde a resolução do extravio pode se arrastar por mais tempo.

Solicitamos um pouco mais de paciência neste assunto e tenham certeza que não faltará esforços transparecia de nossa empresa na resolução do problema.

Fico a inteira disposição

Atenciosamente,



Eng. Antonio Carlos B. Almeida

Gerente Técnico - Comercial
antonio@genenergy.com.br

Cel. +55 11 970 733 746

Representante NEMA Energy www.genenergy.com.br

VENDAS: Av. Paulista, 807 - 23º andar - Cj 2315 - CEP 01311-100 - SÃO PAULO - SP - TEL.: +55 11 2788 3094

ASSISTÊNCIA TÉCNICA (**NOVO ENDEREÇO**): **Av. Dr. Timóteo Penteado, 4994 - CEP 07061-003 - GUARULHOS - SP** - Tel.: +55 11 4845 - 2362

FÁBRICA: Rua XV de Novembro, 1122 - RIO DO SUL - SC

De: obras@genenergy.com.br <obras@genenergy.com.br>
Enviada em: terça-feira, 22 de novembro de 2022 10:09
Para: 'DM-3 - Diretoria de Material - 3' <dm3@tce.sp.gov.br>
Cc: antonio@genenergy.com.br; leandro@genenergy.com.br
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prezados(as) bom dia!

Conforme procedimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, segue em anexo o e-mail do nosso fornecedor com a justificativa do atrasado do fornecimento das peças adquiridas. Sendo assim, peço desculpas desde já e agradeço a compreensão.

Atenciosamente,



Gustavo Mantovani Piai

Orçamentos
obras@genenergy.com.br

Tel. 11 2788-3094
Whatsapp. 11 9321 - 1627

Representante NEMA Energy www.genenergy.com.br

VENDAS: Av. Paulista, 807 - 23º andar - Cj 2315 - CEP 01311-100 - SÃO PAULO - SP - TEL.: +55 11 2788 3094

ASSISTÊNCIA TÉCNICA (**NOVO ENDEREÇO**): **Av. Dr. Timóteo Penteado, 4994 - CEP 07061-003 - GUARULHOS - SP** - Tel.: +55 11 4845 - 2362

FÁBRICA: Rua XV de Novembro, 1122 - RIO DO SUL - SC

De: obras@genenergy.com.br <obras@genenergy.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 16 de novembro de 2022 16:25
Para: 'DM-3 - Diretoria de Material - 3' <dm3@tce.sp.gov.br>
Cc: 'antonio@genenergy.com.br' <antonio@genenergy.com.br>; 'leandro@genenergy.com.br' <leandro@genenergy.com.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prezada Dalila, boa tarde!

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, a prorrogação por mais 14 dias para o prazo de entrega dos materiais referente a ordem de compra 174/2022, por motivo de atraso do nosso fornecedor, sendo assim, para a data 30/11. Sendo de extrema importância a Gen&Energy o cumprimento de nossas datas, contudo tivemos este contratempo com nosso fornecedor e por este motivo solicitamos a prorrogação do fornecimento das peças. Agradecemos a confiança e nossos produtos e serviços.

Atenciosamente,



Gustavo Mantovani Piai

Orçamentos
obras@genenergy.com.br

Tel. 11 2788-3094
Whatsapp. 11 9321 - 1627

Representante NEMA Energy www.genenergy.com.br

VENDAS: Av. Paulista, 807 - 23º andar - Cj 2315 - CEP 01311-100 - SÃO PAULO - SP - TEL.: +55 11 2788 3094

ASSISTÊNCIA TÉCNICA (**NOVO ENDEREÇO**): **Av. Dr. Timóteo Penteado, 4994 - CEP 07061-003 - GUARULHOS - SP** - Tel.: +55 11 4845 - 2362

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 28.617.118/0001-82****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 07/12/2022 às 10:04:02**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 6F171C02.51DF28A7.7946C9DE.C6FC6F0A

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

28617118000182

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 às 10:06

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 28.617.118/0001-82 E RAZÃO SOCIAL/NOME: GEN & ENERGY SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 07/12/2022 às 10:08:06

Em 07/12/2022 às 10:07:59 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 28617118000182

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



RES: Manifestação sobre pedido de prorrogação de prazo. Processo SEI nº 0013088/2022-43, aquisição de bombas para manutenção do gerador da UR-20

Fábio Pollastrini <fpolastrini@tce.sp.gov.br>

Ter, 13/12/2022 12:58

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Prezado Reginaldo, boa tarde!

Informo que não vislumbro óbices no deferimento da prorrogação.

Atenciosamente

Fábio

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 13 de dezembro de 2022 12:46

Para: Fábio Pollastrini <fpolastrini@tce.sp.gov.br>

Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Assunto: Manifestação sobre pedido de prorrogação de prazo. Processo SEI nº 0013088/2022-43, aquisição de bombas para manutenção do gerador da UR-20

Ref.: Manifestação sobre pedido de prorrogação de prazo. Processo SEI nº 0013088/2022-43 - Aquisição de bombas para manutenção do gerador da UR-20.

Prezado Fábio,

Conforme tratado previamente, não obstante o objeto do SEI nº 0013088/2022-43 já tenha sido recebido provisoriamente na UR-20, ainda está pendente a apreciação pelo DGA dos pedidos de prorrogação de prazo formulados pela empresa.

Assim, como de praxe, solicitamos seus préstimos no sentido de informar se identifica óbices ao deferimento dos pedidos formulados pela empresa, de modo que o prazo de entrega reste prorrogado para 07/12/2022 (data do recebimento provisório).

Obrigado!

REGINALDO DE SOUZA COELHO

Seção de Almoxarifado – DM-3

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Telefones: (11) 3292-3744 ou 3292-3268

Despacho DM-3

Processo: SEI nº 0013088/2022-43.

Objeto: Aquisição de bombas para o gerador da Unidade Regional de Santos (UR-20). Despesas extracontratuais do contrato de manutenção.

Instrumento: Autorização de Compras nº 174/2022 (0620626).

Contratada: Gen & Energy Soluções em Energia Ltda.

Assunto: **Pedido de prorrogação de prazo de entrega. Material já recebido provisoriamente.**

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Trata-se da aquisição de bombas para a manutenção do gerador instalado na Unidade Regional de Santos (UR-20), cuja demanda foi originada do contrato de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, que não contempla o fornecimento de tais tipos de peças, conforme relatado pela Seção de Obras e Serviços de Engenharia - DCP-2 (0592960).

Autorizada a despesa em favor da empresa Gen & Energy Soluções em Energia Ltda. (0617710), foi emitida a Autorização de Compras nº 174/2022 (0620626).

Iniciado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do aceite da AC em 17/10/2022 (0624329), a empresa teria **até 16/11/2022** para entregar os produtos, data em que, **tempestivamente, solicitou a prorrogação para até**

30/11/2022, alegando, em síntese, atraso de seu fornecedor (0643675).

Consultado sobre o pedido de prorrogação de prazo, antes de manifestar-se a respeito, o requisitante solicitou que questionássemos a empresa sobre a possibilidade de entrega diretamente em Santos (0663674 e 0663675), o que não chegou a ser definido, pois, em 22/11/2022, a Gen & Energy comunicou que não conseguiria entregar os itens até a data anteriormente solicitada (30/11), alegando extravio dos itens por seu fornecedor, informação que foi formalizada por e-mails da mesma data (fl. 04 do doc. 0663691), sendo que no primeiro foi anexado e-mail trocado entre a Gen & Energy e seu fornecedor (0663682).

A empresa mencionou, por telefone, que pretendia solicitar a prorrogação para data posterior à inicialmente solicitada. Diante disso, foi instado, por telefone e por e-mail em 22 e 30/11/2022 (fl. 03 do doc. 0663691), que a Gen & Energy formalizasse e instrísse adequadamente o pedido de prorrogação de prazo, com definição de prazo e justificativas, com urgência.

Em 30/11/2022, a empresa reformulou o pedido, requerendo prorrogação de prazo para até 09/01/2023 (fl. 03 do doc. 0663691) e anexando documentos ao e-mail (0663684). Contudo, em 01/12/2022, informou ter recebido os itens e indagou se a entrega poderia ser agendada para 07/12/2022 diretamente em Santos (fl. 02 do doc. 0663691), o que foi tratado pela Seção de Apoio Administrativo às Unidades Regionais (DCP-5) com a UR-20.

Em 07/12/2022, a DCP-5 informou o recebimento do material (fl. 01 do doc. 0663691), encaminhando cópia do DANFE nº 564 (0663688).

Consultada, a requisitante (DCP-2) manifestou não identificar óbices ao deferimento da dilação (0663861), até 07/12/2022, data agendada pela empresa e na qual a UR-20 efetivou o recebimento provisório.

Registramos que os pedidos de prorrogação de prazo não foram submetidos anteriormente porque, como se verifica na

cronologia exposta, havia sempre alguma incerteza a ser dirimida. Pela mesma razão, para evitar mais tumulto processual, optamos por aguardar o recebimento provisório antes de submeter o presente à apreciação superior, tendo em vista que, no último pedido formulado, o prazo final pretendido seria em 09/01/2023.

Por fim, consignamos que está pendente o aceite técnico das peças e que a apreciação do pedido de prorrogação, ainda que posterior à entrega, é necessária para verificarmos a ocorrência ou não de mora, a fim de calcular eventual valor a ser retido preventivamente quando do pagamento.

Por todo o exposto, elevamos o presente à consideração de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 13/12/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0664162** e o código CRC **B3289DF2**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0013088/2022-43

SEI nº 0664162

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0013088/2022-43

OBJETO: Aquisição de bombas para o gerador da Unidade Regional de Santos (UR-20). Despesas extracontratuais do contrato de manutenção

ASSUNTO: Pedido de prorrogação do prazo de entrega

**Senhor Diretor Técnico do Departamento
Geral de Administração;**

Os autos tratam da despesa extracontratual decorrente da execução do Contrato nº 19/2021 (0339632), que tem por objeto a manutenção do gerador instalado no prédio da Unidade Regional de Santos (UR-20), solicitado por meio da Informação DCP-2 (0592960).

Autorizada a aquisição (0617710), com a emissão da Nota de Empenho (0619920), foi emitida a Autorização de Compras nº 174/2022 (0620626).

A empresa GEN & ENERGY SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA emitiu o "aceite" em 17/10/2022 (0624329), fixando o prazo de entrega para até 16/11/2022.

Em 16/11/2022, ou seja, tempestivamente, a Contratada encaminhou e-mail solicitando prorrogação do prazo de entrega para até 30/11/2022, alegando atraso de seu fornecedor (0643675).

Porém, em 22/11/2022 a empresa informou que não conseguiria entregar até 30/11/2022 e reformulou, em

30/11/2022, o **pedido de prorrogação para até 09/01/2023** (0663691 - página 03), apontando atraso de seu fornecedor e apresentando justificativas conforme documentos (0663691 - página 03 e 0663684).

Acontece que, em 01/12/2022, a empresa noticiou ter recebidos os materiais e questionou se a entrega poderia ser realizada diretamente em Santos (0663691 - página 02), assunto tratado entre a Seção de Apoio Administrativo às Unidades Regionais (DCP-5) e a UR-20.

E m **07/12/2022**, a **DCP-5** **informou o recebimento dos materiais** (0663691 - página 01) e juntou o DANFE nº 564 (0663688).

A DCP-2, área requisitante, informou **não haver óbices à prorrogação** do prazo de entrega para até 07/12/2022 (0663861).

A Seção de Almoxarifado (DM-3) informa que os pedidos de prorrogação não foram submetidos anteriormente pelo fato de haver indefinição a ser resolvida, conforme exposto no Despacho DM-3 (0664162).

Assim, ainda restam pendentes a emissão do aceite técnico e a apreciação do pedido de prorrogação do prazo de entrega, mesmo que já realizada, a fim de verificar possível atraso na entrega.

Em razão do exposto, submeto os autos à consideração de Vossa Senhoria para apreciar o pedido de dilação do prazo de entrega dos materiais elencados na AC nº 174/2022 (0620626) até o dia **07/12/2022**, data em que os materiais foram entregues e recebidos provisoriamente.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 15/12/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0665119** e o código CRC **027699B8**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0013088/2022-43

SEI nº 0665119

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI N.º 0013088/2022-43

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Aquisição de bombas - Despesa extracontratual - Contrato 19/21 (0339632) - Processo SEI n.º 0001007/2021-81

EM EXAME: Prorrogação do prazo de entrega

Vistos.

Considerando a tempestividade do pedido, a concordância do setor requisitante (0663861), bem como já ter sido procedida a entrega, acolho o pedido apresentado pela empresa (0643675) e **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de entrega até a data de **07.12.2022**, não restando configurado, desta forma, atraso na entrega dos bens por parte da contratada.

À **Diretoria de Materiais**, para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 15/12/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0665885** e o código CRC **B3C924B9**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0013088/2022-43

SEI nº 0665885

RE: Aceite técnico - Processo SEI nº 0013088/2022-43 - Aquisição de bombas para manutenção do gerador da UR-20

Vinicius Antonio Barbosa Lima <vlima@tce.sp.gov.br>

Qui, 15/12/2022 15:45

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>; Fábio Pollastrini <fpolastrini@tce.sp.gov.br>

Cc: Thiago Hitoshi Iguchi <tiguchi@tce.sp.gov.br>; Leandro Wakay <lwakay@tce.sp.gov.br>; Marcelo Ferrarez Rebeschini <mrebeschini@tce.sp.gov.br>; Fernando Oliveira da Silva <fosilva@tce.sp.gov.br>; Igor de Lucca Dias <idias@tce.sp.gov.br>

Prezados, boa tarde.

A verificação técnica e instalação das peças estava agendada para hoje, a partir das 14h00min.

Mas conforme informação passada há pouco pelo Igor, até agora ninguém da Energ Geradores compareceu na Regional.

Atenciosamente;



Vinicius A. Barbosa Lima

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Departamento Geral de Administração

Unidade Regional de Santos, UR-20

Fone: (13) 3208 2400, (13) 99638 1530

e-mail: vlima@tce.sp.gov.br

Home page: www.tce.sp.gov.br

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 14:39

Para: Fábio Pollastrini <fpolastrini@tce.sp.gov.br>

Cc: Thiago Hitoshi Iguchi <tiguchi@tce.sp.gov.br>; Leandro Wakay <lwakay@tce.sp.gov.br>; Marcelo Ferrarez Rebeschini <mrebeschini@tce.sp.gov.br>; Vinicius Antonio Barbosa Lima <vlima@tce.sp.gov.br>; Fernando Oliveira da Silva <fosilva@tce.sp.gov.br>; Vinicius Antonio Barbosa Lima <vlima@tce.sp.gov.br>; Igor de Lucca Dias <idias@tce.sp.gov.br>

Assunto: Aceite técnico - Processo SEI nº 0013088/2022-43 - Aquisição de bombas para manutenção do gerador da UR-20

Prezados, boa tarde.

Foram recebidas, provisoriamente, as bombas abaixo discriminadas, constante no Processo SEI nº 0013088/2022-43:

Autorização de Compras nº 174/2022			
Empresa: Gen & Energy Soluções em Energia Ltda.			
DANFE nº 564 emitido em 05/12/2022			
Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição resumida
01	01	Unidade	Bomba injetora para gerador diesel marca Nagano.
02	01	Unidade	Bomba elétrica de combustível para gerador diesel marca Nagano.

Solicitamos a avaliação e, se o caso, o **aceite técnico** dos itens, já entregues pela empresa na Unidade Regional de Santos (UR-20).

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RES: Aceite técnico - Processo SEI nº 0013088/2022-43 - Aquisição de bombas para manutenção do gerador da UR-20

Fábio Pollastrini <fpolastrini@tce.sp.gov.br>

Sex, 16/12/2022 16:13

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Cc: Thiago Hitoshi Iguchi <tiguchi@tce.sp.gov.br>; Leandro Wakay <lwakay@tce.sp.gov.br>; Marcelo Ferrarez Rebeschini <mrebeschini@tce.sp.gov.br>; Vinicius Antonio Barbosa Lima <vlima@tce.sp.gov.br>; Fernando Oliveira da Silva <fosilva@tce.sp.gov.br>; Vinicius Antonio Barbosa Lima <vlima@tce.sp.gov.br>; Igor de Lucca Dias <idias@tce.sp.gov.br>

Dalila, boa tarde!

Comunico que a Contratada para manutenção do gerador informou que as bombas entregues estão em conformidade com o especificado.

Atenciosamente

Fábio Pollastrini

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Enviada em:** quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 14:39**Para:** Fábio Pollastrini <fpolastrini@tce.sp.gov.br>**Cc:** Thiago Hitoshi Iguchi <tiguchi@tce.sp.gov.br>; Leandro Wakay <lwakay@tce.sp.gov.br>; Marcelo Ferrarez Rebeschini <mrebeschini@tce.sp.gov.br>; Vinicius Antonio Barbosa Lima <vlima@tce.sp.gov.br>; Fernando Oliveira da Silva <fosilva@tce.sp.gov.br>; Vinicius Antonio Barbosa Lima <vlima@tce.sp.gov.br>; Igor de Lucca Dias <idias@tce.sp.gov.br>**Assunto:** Aceite técnico - Processo SEI nº 0013088/2022-43 - Aquisição de bombas para manutenção do gerador da UR-20

Prezados, boa tarde.

Foram recebidas, provisoriamente, as bombas abaixo discriminadas, constante no Processo SEI nº 0013088/2022-43:

Autorização de Compras nº 174/2022 Empresa: Gen & Energy Soluções em Energia Ltda. DANFE nº 564 emitido em 05/12/2022			
Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição resumida
01	01	Unidade	Bomba injetora para gerador diesel marca Nagano.
02	01	Unidade	Bomba elétrica de combustível para gerador diesel marca Nagano.

Solicitamos a avaliação e, se o caso, o **aceite técnico** dos itens, já entregues pela empresa na Unidade Regional de Santos (UR-20).

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 335-22

Folha nº _____

TC-A 013.088/022/43

Data do Atestado: **16/12/2022** Referente ao recebimento **total** do empenho nº **2022NE01531**
Unidade Gestora: **020101** Natureza de Despesa: **3.3.90.30.50** Protocolo **17/10/2022**
Prazo de entrega até: **07/12/2022** (**Prorrogado pelo DGA**)
Data de Recebimento: **07/12/2022** Canhoto assinado por **UR-20 - Igor de Lucca Dias**
Nº da Nota Fiscal: **000000564** Valor total de **R\$ 15.281,76** Data da Nota Fiscal: **05/12/2022**

Fornecedor

Razão Social **Gen & Energy Soluções em Energia Ltda.**
CNPJ **28.617.118/0001-82**
Endereço **Avenida Paulista, 807, 23º andar, Cj. 2315**
Bairro **Bela Vista** CEP **01311-100**
Cidade **São Paulo** UF **SP**

Relação dos materiais recebidos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
001	Bomba injetora para gerador a diesel, trifásico, potência nominal 19kVA. Marca/modelo: Nagano/NDE19STA3.	1,00	13.778,00
002	Bomba elétrica de combustível para gerador a diesel, trifásico, potência nominal 19kVA. Marca/modelo: Nagano/NDE19STA3.	1,00	1.503,76

Contabilizado em 12/2022

Chave de acesso DANFE: 35221228617118000182550010000005641338202210.
Aceite técnico emitido pela Seção de Obras e Serviços de Engenharia (DCP-2) em 16/12/2022.

COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL

Reginaldo de Souza Coelho
Chefe Técnico da Fiscalização
(assinado digitalmente)



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL05780

Data Emissão	16DEZ2022	Data Lançamento	16DEZ2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	28617118000182 - GEN & ENERGY SOLUCOES EM ENERGIA LTD		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
411133	2022NE01531	33903050		001001001	15.281,76

NOTAS FISCAIS

564				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REF. À AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA GERADOR DA UR-20, PROCESSO SEI 0013088/2022-43, AC 174/22, DANFE 564 DE 05/12/22, ACEITE TÉCNICO EMITIDO PELA DCP-2 EM 16/12/22, ATESTADO DM-3 335 DE 16/12/22.

Despacho DM-3

Processo: SEI nº 0013088/2022-43.
Objeto: Aquisição de bombas para o gerador da Unidade Regional de Santos (UR-20). Despesas extracontratuais do contrato de manutenção.
Instrumento: Autorização de Compras nº 174/2022 (0620626).
Contratada: **Gen & Energy Soluções em Energia Ltda.**
Assunto: Pagamento **total** da nota de empenho **2022NE01531** (0619920).

Senhor Diretor Técnico da DCF,

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Materiais nº **335-2022** (0667563), referente à **aquisição de bombas para gerador**, entregues pela empresa epigrafada, conforme **DANFE nº 564** (0663688).

A Seção de Obras e Serviços de Engenharia (DCP-2) emitiu o aceite técnico em 16/12/2022 (0667530).

Cumpre-nos consignar que registramos o recebimento dos materiais no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada "NLEMLIQ", sob o nº **2022NL05780** (0667566).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 16/12/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0667570** e o código CRC **72172103**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0013088/2022-43

SEI nº 0667570

Despacho GDCF

ASSUNTO: **Pagamento** referente à aquisição de bombas para o gerador da Unidade Regional de Santos (UR-20)

Atestado de Recebimento
Materiais nº **335-2022** (0667563)

DANFE nº 564 (0663688)

CONTRATADA: **Gen & Energy Soluções em Energia Ltda.**

VENCIMENTO: **16/01/2023**

VALOR: **R\$ 15.281,76** (quinze mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)

Visto,

Encaminhe-se à **D.C.F.-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 09/01/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0668469** e o código CRC **1346D267**.



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2023PD00051

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2023PD00051				
Data de Emissão	11JAN2023	Data de Vencimento	16JAN2023	Data de Pagamento	16JAN2023
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL06182				
Número OB	2023OB00117				

PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	28617118000182 - GEN & ENERGY SOLUCOES EM ENERGIA LTDA ME				
Gestao Favorecida					
Banco	001				
Agência	02876	VILA GALVAO			
Conta Corrente	001080210				

Processo	S13088/22	Valor	15.281,76
Finalidade	05/12/22;NF564;PC.REP BOMBA GERADOR U20		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Disp	Classificação	Fonte	Valor
700625	2022NE01531	33903050		150010001	15.281,76

Lançado por: DIOGO TOZZO BUCKOWSKI - 020001 em 11JAN2023 às 09:56 hs

Despacho DCF-2

PROCESSO Nº: 0013088/2022-43

ASSUNTO: EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

**Sr. Chefe Técnico da Fiscalização
DGA-1,**

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0675586) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2023OB00117.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 17/01/2023, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0675588** e o código CRC **5A5D2DD7**.

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas no sistema Audesp e em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 18/01/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0675998** e o código CRC **9BA2C9B5**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0013088/2022-43

SEI nº 0675998



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

NOTA DE SAÍDA - nº 067390



DCP-GESTÃO - MATERIAIS ADQUIRIDOS PARA CONTRATOS E PROJETOS

Data de Saída: 16/12/2022

Descrição	UN	Código	Qtde Saída
BOMBA INJETORA	UN	02.22.0454	1,00
BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL	UN	02.22.0455	1,00

FUNCIONÁRIO DM-3
5277 - Dalila Albéfaro de Medeiros

FÁBIO POLLASTRINI
Documento: 3970
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ref.: Processo SEI nº 0013088/2022-43.

Despacho DM-3

Processo: SEI nº 0013088/2022-43.

Objeto: Aquisição de bombas para o gerador da Unidade Regional de Santos (UR-20). Despesas extracontratuais do contrato de manutenção.

Instrumento: Autorização de Compras nº 174/2022 (0620626).

Contratada: **Gen & Energy Soluções em Energia Ltda.**

Assunto: Devolução para ciência e oportuno encerramento.

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Cientes do pagamento do **DANFE nº 564** (0663688), demonstrado pelo documento 0675586, realizamos as anotações de praxe.

Tendo em vista que os itens foram recebidos diretamente pela UR-20 (0663688 e 0663691) e que formalizamos a saída, assinada por servidor da Seção de Obras e Serviços de Engenharia - DCP-2 (0677697), encerraram-se as atribuições da DM-3 relativas a este processo.

Diante disso, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento e oportuno encerramento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 20/01/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0677736** e o código CRC **CB4C11D6**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0013088/2022-43

SEI nº 0677736

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0013088/2022-43

OBJETO: Despesa extracontratual decorrente da execução do contrato de manutenção do gerador instalado no prédio da Unidade Regional de Santos (UR-20) - AC nº 174/22 (0620626)

Visto.

Considerando o recebimento dos itens elencados na Autorização de Compras nº **174/22** (0667563), o aceite técnico emitido pela DCP-2 (0667530), o pagamento realizado 0675586 e o noticiado no Despacho DM-3 (0677736), concluo os autos nesta Diretoria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 20/01/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0678413** e o código CRC **0C001010**.